

ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO Nº 38/2020

Aditivo nº 01 ao Contrato celebrado entre o município de São João do Polêsine/RS e a empresa **PICCININ COMPUTADORES E TELEFONIA LTDA**, para contratação de empresa de serviços de telecomunicações para a implementação, operação e manutenção de links de acesso mediante implantação de link de comunicação de dados de ativa (Internet), com fornecimento dos equipamentos necessários à execução do serviço e suporte técnico, a ser instalado nos órgãos pertencentes ao Município de São João do Polêsine.

Por este instrumento público, de um lado o **MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO POLÊSINE**, com sede na Rua Guilherme Alberti, 1631, com inscrição no CNPJ sob o nº 94.444.247/0001-40, representado pelo seu Prefeito Municipal, **MATIONE SONEGO**, CPF sob o nº 635.948.970-87, e RG nº 1038563233, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **PICCININ COMPUTADORES E TELEFONIA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 03.899.963/0001-67, com sede na Rua 30 de Novembro, nº 1078, Bairro Centro, Faxinal do Soturno/RS, CEP 97.220-000, representado por seu representante legal, o Sr. Fabio Daniel Quattrin Piccinin, inscrito no CPF nº 495.486.700-20 e portador da cédula de identidade nº 3032677613, residente e domiciliado na Rua 30 de Novembro, nº 1385, Bairro Centro, Faxinal do Soturno/ RS, CEP 97.2220-000 têm justo e acertado o presente Termo Aditivo, vinculado ao **Processo licitatório nº 606/2020 e Carta Convite nº 01/2020**, mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA VIGÊNCIA

Fica prorrogada a vigência do Contrato nº 38/2020, conforme Cláusula Sétima do Contrato, por mais 12 (doze) meses a partir de 26 de Junho de 2021, podendo ser rescindido a qualquer momento a critério da Administração Municipal.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes do presente aditivo correrá por conta da seguinte dotação orçamentária:

2.006 – 3.3.90.40 – Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação – Pessoa Jurídica.

2.033 – 3.3.90.40 – Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação – Pessoa Jurídica.

2.043 – 3.3.90.40 – Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação – Pessoa Jurídica.

2.060 – 3.3.90.40 – Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação – Pessoa Jurídica.

2.080 – 3.3.90.40 – Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação – Pessoa Jurídica.

2.029 – 3.3.90.40 – Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação – Pessoa Jurídica.

2.055 – 3.3.90.40 – Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação – Pessoa Jurídica.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES

Ficam inalteradas as demais Cláusulas e condições do Contrato nº 38/2020.

E, por estarem às partes justas e contratadas, assinam o presente Aditivo em duas vias de igual teor e forma.

São João do Polêsine, RS, 24 de Junho de 2021.

MATIONE SONEGO

Prefeito Municipal
Contratante

PICCININ COMPUTADORES E

TELEFONIA LTDA
Contratado

Testemunhas:

Nome:
CPF:

Nome:
CPF: